PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.brFone (93)2101-5114/5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA -

**PROJETO DE LEI Nº _____/2021.**

**SUPRIME E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica suprimido o inciso XXIII, a alínea "a", e o item 1, do artigo 20 da Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Ficam acrescidos ao artigo 28 da Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, o inciso XV, alínea "a" e item 1, com a seguinte redação:

**XV - Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS (Nível II):**

**a) - Divisão de Trabalho Técnico Social;**

**1. Seção de Ação Social.**

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.brFone (93)2101-5114/5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que suprime e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "suprime e acrescenta dispositivos na Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, estabelece atribuições dos Órgãos da Administração direta e dá outras providências".

A proposta se justifica pelas razões a seguir expostas:

Na nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, deixou de constar o Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS, núcleo esse que promove a adequação dos *programas habitacionais* às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos, onde o desenvolvimento desse trabalho favorece a compreensão acerca do sistema de financiamento de seu imóvel, seu comprometimento com a conservação das unidades habitacionais, a preservação do espaço comunitário, a legitimidade dos instrumentos que regulam as relações de vizinhança, demandas que correlacionam-se diretamente com a Secretaria.

A participação comunitária nas intervenções torna os beneficiários mais comprometidos, levando-os a exercerem seus direitos e deveres com responsabilidade, propiciando a compreensão e a manifestação da população atendida acerca das intervenções, e permitindo a afirmação da cidadania e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A alocação do Núcleo Técnico de Trabalho Social junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, favorece a correta apropriação e uso dos imóveis/sistemas/melhorias implantados, promove a mobilização e a participação social por meio de atividades de caráter socioeducativo, da instituição e/ou fortalecimento de bases associativas, de ações direcionadas à geração de trabalho e renda e de educação sanitária, ambiental e patrimonial visto que tais ações devem ser desenvolvidas com enfoque interdisciplinar em sincronia com a realização das obras físicas, de responsabilidade da SEMINFRA.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

Pelo exposto, considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos já iniciados, bem como promover novos projetos que beneficiarão a comunidade carente, requeremos a inserção do Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, **suprimindo-se o inciso XXIII, a alínea "a" e o item 1 do artigo 20 da Lei 21.162/2020, e acrescentando-se o inciso XV, a alínea "a" e o item 1 no artigo 28, da Lei nº 21.162/2020**, conforme projeto de Lei.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos.

Santarém-PA, 22 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém